

PROCESSO 108/2020

TOMADA DE PREÇOS 07/2020 – PML

ATA 02/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020 às 08:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade precípua de tornar público o resultado preliminar da fase de habilitação da presente Tomada de Preços, destinada à **Contratação de Empresa de Engenharia para Substituição Total do Telhado do Prédio Operacional do 5º Batalhão de Bombeiros Militar em Lages, com fornecimento de material**. Aberta a sessão, a Comissão inteirou-se do contexto do parecer exarado pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras sobre a documentação apresentada pelas Participantes: BHELIZE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FNL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, VOLMIR PINHEIRO ME, SANDRA PEREIRA PIRÂMIDE ME, CONSTRUTORA FORNARI, SERVIÇOS DUARTE & FERREIRA LTDA, J.N.MOMM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA e METALÚRGICA LBN LTDA. Pelas análises desenvolvidas, certificou-se que as empresas adiante nominadas apresentaram toda a documentação requerida, em conformidade com as exigências editalícias, em plena vigência, sendo-as consideradas **habilitadas**: SANDRA PEREIRA, FNL, BHELIZE, J.N.MOMM, METALÚRGICA LBN, SERVIÇOS DUARTE, CONSTRUTORA EVOLUTA e CONSTRUTORA FORNARI. E, fora considerada, preliminarmente, **inabilitada**: VOLMIR PINHEIRO ME – pela não apresentação do Balanço Patrimonial inerente ao ano de 2019, exigida no subitem 16.5.1 e da Certidão de pessoa física do CREA, do responsável técnico da empresa consoante subitem 16.3.1. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata está-se encaminhando uma via por e-mail, às Licitantes, para manifestarem-se, se desejarem, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, que a lei lhes confere para interposição de recurso administrativo, consoante o disposto na letra “a”, inciso “I” do art. 109, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, vai devidamente assinada.


Janaina Martins Machado
Suplente do Presidente da Comissão


Ana Paula Castro Flores
Membro da Comissão


William Schoenardie
Membro da Comissão

Ofício nº 863/2020 SPO

Lages SC, 09 de setembro de 2020.

AO SETOR DE LICITAÇÕES

Ilmo. Sr. Reno Rogério de Camargo

Assunto: Resposta a ATA Nº 01/2020 da TP 07/2020 - PML.

Referente: TP Nº 07/2020 - PML

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para **Substituição Total do Telhado do Prédio Operacional do 5º Batalhão de Bombeiros Militar em Lages, com fornecimento de material**, em conformidade com o Termo de Referência, os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, copiados em CD, que passam a fazer parte integrante deste Edital.

Vimos por meio deste apresentar que, após a conferência das documentações das propostas encaminhadas a Secretaria de Planejamento e Obras de Lages - SC, as empresas abaixo:

- Empresa SANDRA PEREIRA PIRÂMIDE EPP: **Atende** o item 16.3 (Qualificação Técnica) e seus sub itens e **Atende** o Item 16.4 (Qualificação Operacional) e o sub item. ✓
- Empresa VOLMIR PINHEIRO ME : Não **Atende** o sub item 16.3.1 da Qualificação Técnica (Não apresentou Certidão de Pessoa Física do CREA). ✓
- FNL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EPP: **Atende** o item 16.3 (Qualificação Técnica) e seus sub itens e **Atende** o Item 16.4 (Qualificação Operacional) e o sub item.
- Empresa BHELIZE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: **Atende** o item 16.3 (Qualificação Técnica) e seus sub itens e **Atende** o Item 16.4 (Qualificação Operacional) e o sub item.
- Empresa JN MOMM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: **Atende** o item 16.3 (Qualificação Técnica) e seus sub itens e **Atende** o Item 16.4 (Qualificação Operacional) e o sub item.
- Empresa METALÚRGICA LBN LTDA: **Atende** o item 16.3 (Qualificação Técnica) e seus sub itens e **Atende** o Item 16.4 (Qualificação Operacional) e o sub item.
- Empresa SERVIÇOS DUARTE E FERREIRA LTDA: **Atende** o item 16.3 (Qualificação Técnica) e seus sub itens e **Atende** o Item 16.4 (Qualificação Operacional) e o sub item.

RECEBIDO
LAGES SC 10/09/20
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

- Empresa |CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA: **Atende** o item 16.3 (Qualificação Técnica) e seus sub itens e **Atende** o Item 16.4 (Qualificação Operacional) e o sub item. OK!
- Empresa **CONSTRUTORA FORNARI LTDA**: Não **Atende** o sub item 16.3.2 e 16.3.2.1 da Qualificação Técnica (Não apresentou Atestado de Visita técnica e não apresentou Declaração formal de renúncia à Visita Técnica). OK!

É considerado: A não apresentação do atestado de visita.

Assim sendo, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,



Engº Edson Teixeira da Silva
CREA-SC 068512-1
Mat. 18545-01